DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 03 de junho de 2024 **Ano 2024 | Edição nº 1670** **Página 1 de 49**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Ata 2
Aviso de Licitação 19
Atas de registro de preço 20
Portarias SEGAF/GABIP 31
Aviso de Resultado 33
Retificação 34
Outros atos 34
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 35
Notas de Empenho 35
Notificações 38
Citação de notificação por edital 38

Poder Legislativo 38
Licitações e Contratos 38
Retificação 38

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇAO; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ç **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** e as empresas **B. A. MARQUES LTDA – ME; GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA – ME; WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – ME; ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME; LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**; **CRISTIANE CARLA DE BACCO 01358300100**; **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP,**

OBJETO: DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICINIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
01	APRESUNTADO FATIADO KG - A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	REZENDE	363	KG	19,99	7.256,37
03	CARNE BOVINA EM BIFES, TIPO COXÃO MOLE - KG. RESFRIADA OU CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE VALIDADE, COR PRÓPRIA AVERMELHADA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	FRIBOI	1.510	KG	27,95	42.204,50

	PARASITAS E LARVAS.					
04	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIBOI	2.260	KG	17,99	40.657,40
16	MANDIOCA CONGELADA - KG. DESCASCADAS, CONGELADAS, SEM FERIMENTOS OU SUJIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS.	CIDADE MENINA	520	KG	4,89	2.542,80
21	PEIXE SARDINHA - CONGELADA, INTEIRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800 G.	ARAPONGAS	55	KG	16,99	934,45
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO BIFES, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SIF.	FRIBOI	210	KG	30,99	6.507,90
29	FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). VENDIDO POR KG.	SEARA	330	KG	19,88	6.560,40
					Valor Total R$	**106.663,82**

EMPRESA: **GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - ME**

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
02	BEBIDA LÁCTEA - SABOR MORANGO, COM APROXIMADAMENTE 900 G, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, REGRIGERADO E	UNIGABY	1.210	UN	4,19	5.069,90

	EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.					
12	LEITE INTEGRAL - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE APROXIMADAMENTE 1 L, SIMILAR A PIRACANJUBA, ITALAC E TIROL.	TRIANGULO	440	UN	4,99	2.195,60
15	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA - KG. EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	GOLD	965	KG	16,99	16.395,35
23	QUEIJO, TIPO: MUÇARELA, FATIADO - DEVIDAMENTE EMBALADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA, DEVIDAMENTE REFRIGERADO, POR KG.	TAPIRA	650	KG	34,90	22.685,00
24	EMBUTIDO TIPO SALSICHA, TIPO HOT DOG, PREPARAÇÃO: COZIDA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM REGISTRO NO SIF.ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA.	BELLO	550	KG	7,89	4.339,50
27	IOGURTE - EMBALAGEM DE APROX. 1 L, NOS SABORES MORANGO, COCO, MAMÃO, SALADA DE FRUTAS, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTAR DEVDAMENTE REFRIGERADO.	IMAGEM	1.010	UN	5.90	5.959,00
					Valor Total R$	**56.644,35**

Empresa: **WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – ME**

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
06	CARNE, COSTELA, BOVINA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA,	NOSTROEEF	730	KG	16,50	12.045,00

	LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME NA COR VERMELHO VIVO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
08	CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE - CARNE SALGADA, CORTE PONTA DE AGULHA, EM CONSERVAÇÃO SECO(A), APRESENTAÇÃO EM MANTAS, COM REGISTRO NO SIF.	NOSTROEEF	135	KG	30,54	4.122,90
09	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, TIPO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM PELE E OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICO ATÓXICAS PARA USO DE ALIMENTOS; DEVIDAMENTE SELADOS SEM FECHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: COM PELE E COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO.	BELLO	1.015	KG	7,99	8.109,85
10	FRANGO INTEIRO, COM MIÚDOS - REFRIADO OU CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	BELLO	1.160	KG	9,80	11.368,00
13	LEITE, SEM LACTOSE - LÍQUIDO, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE APROXIMADAMENTE 1 L, COM DATA DE VALIDADE, SIMILAR A NESTLÉ, ITALAC E PIRACANJUBA.	ITALAC	290	UN	6,89	1.998,10
					Valor Total R$	**37.643,85**

Empresa: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
05	CARNE BOVINA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ESTADO	RKO	2.487	KG	18,40	45.760,80

	DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE					
11	LEITE DE VACA - LÍQUIDO, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, PASTEURIZADO, SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, CNPJ, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF. EMBALAGEM CONT 1 LT	CAMBY	7.880	L	4,52	35.617,60
14	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA - KG. TAMANHO: GROSSA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, COM TOUCINHO E CONDIMENTOS, TIPO DE PREPARAÇÃO: DEFUMADA, MANTIDA EM TEMPERATURA IDEAL DE REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADA ESACO DE POLIETILENO, REGISTRO NO MA.	ESTRELA	335	KG	17,90	5.996,50
20	PEIXE MERLUZA FILÉ, CONGELADO - EMBALAGEM - 800 GR. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	CATALAN	300	UN	35,00	10.500,00
22	PRESUNTO COZIDO FATIADO - KG - FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	ESTRELA	470	KG	20,00	9.400,00
30	CARNE BOVINA, TIPO CORTE	RKO	828	KG	18,40	15.235,20

	MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.					
					Valor Total R$	**122.510,10**

Empresa: **LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
17	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM 500 GR. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM POLIPROPILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DORIANA.	DUALLIS	1.110	UN	4,50	4.995,00
18	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CADA PÃO DE QUEIJO DEVE PESAR EM MÉDIA 30 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	TOP	1.065	PCTE	15,63	16.645,95
28	MARGARINA SEM SAL - DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A QUALY, DORIANA E DELÍCIA.	DUALLIS	215	PT	4,50	967,50
					Valor Total R$	**22.608,45**

Empresa: **CRISTIANE CARLA DE BACCO 01358300100**						
Item	**Descrição dos Materiais**	**Marca Fabric**	**Quant**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
07	CARNE BOVINA MIOLO DE ACEM PEÇA INTEIRA- KG,LIVRE DE APARAS, LIVRE DE RETALHOS RESFRIADA OU CONGELADA, ASPECTO FIRME NA COR VERMELHO VIVO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	FRIGOMAR	640	KG	19,59	12.537,60
					Valor Total R$	**12.537,60**
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP						
Item	**Descrição dos Materiais**	**Marca Fabric**	**Quant**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
19	PEITO DE FRANGO, TIPO INTEIRO, SEM OSSO - KG, CONGELADO, SEM TEMPERO, PROCESSAMENTO SEM PELE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICO ATÓXICAS PARA USO DE ALIMENTOS; DEVIDAMENTE SELADOS SEM FECHOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELLO	2.590	KG	17,55	45.454,50
					Valor Total R$	**45.454,50**
					TOTAL GERAL R$	**404.062,67**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de 22/02/2024 e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 183/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a empresa **ROLDFER SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA EPP.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Tela, Arame e Catraca para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
3	ARAME, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, BITOLA:17 X 15, APLICAÇÃO: CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO. ROLO DE 1000 METROS LINEAR. CATMAT 234491	PF	20	ROLO	920,00	18.400,00
4	CATRACA DE CHAPA AÇO ZINCADO - CATRACA DE CHAPA AÇÕ ZINCADO COM ROZETA RESISTENTE A CORROSÃO/OXIDAÇÃO DIMENSÕES DE NO MININO 42MM DE ALTURA X 55 MM DE LARGURA X 58 MM DE COMPRIMENTO CAPACIDADE DE ENROLAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO: 6,10 m	DETONI	200	UN	13,00	2.600,00
					VALOR TOTAL R$	**21.000,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/01/2024.

Deodápolis, Mato Grasso do Sul.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 1/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas **CIRURGICA PRIME - LTDA EPP**; **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**; **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA – ME**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**; **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONIAIS E HOSPITALARES LTDA – EPP**; **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; **RIO FARMA DISTRIBUIORA DE MEICAMENTOS LTDA** E **CM HOSPITALAR S.A,**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **CIRURGICA PRIME - LTDA EPP**						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca Fabric.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
06	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG. MARCA: SELOZOK	480	COMP	ASTRAZE NECA	1,26	604,80
32	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. DOSAGEM: 20MG MARCA XYLESTESIN 2% BISNAGA 30G.	94	BISN	CRISTALIA	10,40	977,60
34	RISPERIDONA. DOSAGEM: 1 MG. MARCA: RISS	1.200	COMP	BIOLAB	0,56	672,00
48	LEVETIRACETAM. DOSAGEM: 250MG	1.880	COMP	SANDOZ	0,84	1.579,20
49	CLORIDRATO DE PROMETAZINA. DOSAGEM: 25 MG	240	COMP	TEUTO	0,186	44,64
60	SULFATO DE GLICOSAMINA. DOSAGEM:1,5 G. MARCA ARTOGLICO	240	SAC	EMSSIGMA	3,74	897,60
66	ESOMEPRAZOL. DOSAGEM: 40 MG	240	COMP	CIMED	1,7840	428,16
70	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL. DOSAGEM: 75 MG	240	COMP	NOVARTIS	0,48	115,20
73	BROMIDRATO DE GALANTAMINA. DOSAGEM: 24 MG	240	COMP	BIOLAB	3,50	840,00
					Valor Total R$	**6.159,20**
Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca Fabric.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
07	ESPIRONOLACTONA 25 MG	240	COMP	EMS	0,2800	67,20
40	RISPERIDONA. DOSAGEM: 3 MG	3.240	COMP	PRATI	0,1960	47,04
					Valor Total R$	**114,24**
Empresa: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA - ME**						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
16	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	2.580	COMP	ACCORD	7,45	19.221,00
24	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA. DOSAGEM: 100 MG. MARCA: DESVE	470	COMP	EUROFA RMA	2,19	1.029,30

55	CLORIDRATO DE DULOXETINA. DOSAGEM: 60MG. MARCA: CYMBALTA	240	COMP	LILLY	7,11	1.706,40
					Valor Total R$	**21.956,70**

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
08	FUROSEMIDA 40 MG	240	COMP	PRATI	0,07	16,80
09	NIFEDIPINA 20 MG	690	COMP	NEOQUIMICA	0,1720	118,68
12	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20 MG	930	COMP	PHARLAB	0,3130	291,09
13	LAMOTRIGINA 100 MG	930	COMP	UNICHEM	0,6170	573,81
29	CLORIDRATO DE DULOXETINA. DOSAGEM: 60MG	240	COMP	NOVA QUIMICA	3,35	804,00
30	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA; LEVODOPA. DOSAGEM: 100 MG + 25 MG. MARCA: PROLOPA BD	1.400	COMP	ROCHE	1,40	1.960,00
39	CITALOPRAM. DOSAGEM: 20 MG	470	COMP	PRATI	0,199	93,53
52	BESILATO DE ANLODIPINO. DOSAGEM: 5 MG	470	COMP	GEOLAB	0,040	18,80
59	CILOSTAZOL. DOSAGEM: 50MG. MARCA: VASOGARD	470	COMP	ACHE	0,5790	272,13
62	DIAZEPAM. DOSAGEM: 10 MG	240	COMP	SANTISA	0,1300	31,20
63	LACTULOSE. DOSAGEM: 667MG/ML. FRASCO 120ML	62	FR	MAYBEN	6,9150	428,73
65	GABAPENTINA. DOSAGEM: 300 MG	470	COMP	PRATI	0,7750	364,25
78	ROSUVASTATINA CÁLCICA. DOSAGEM: 10 MG	240	COMP	UNICHEM	0,4000	96,00
79	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. DOSAGEM: 200 MG	1.400	COMP	NOVA QUIMICA	1,46	2.044,00
80	PREGABALINA. DOSAGEM: 75MG	240	COMP	GERMED	0,400	96,00
81	OXALATO DE ESCITALOPRAM. DOSAGEM: 20 MG	240	COMP	CEMED	0,5000	120,00
91	OXALATO DE ESCITALOPRAM. DOSAGEM: 10 MG	240	COMP	GEOLAB	0,40000	96,00
					Valor Total R$	**7.425,02**

Empresa: **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
99	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA NUTRIRENAL SEM LACOTSE, SACAROSE E GLÚTEN. MARCA: SUPLEMENTO HD MAX,CONFORME DECISÃO JUDICIAL. EMBALAGEM: 200 ML.	240	UN	HD MAX 200ML/PRODIET	15,70	3.768,00
					Valor Total R$	**3.768,00**

Empresa: **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
23	CLORIDRATO DE BUPROPIONA. DOSAGEM: 150 MG	700	COMP	EMS	0,6200	434,00
45	AMIODARONA. DOSAGEM: 200 MG	400	COMP	GEOLAB	0,4700	220,90
					Valor Total R$	**654,90**

Empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIORA DE MEICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Quant	Und.	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
22	AGULHA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA. DIMENSÕES: CERCA DE 32 G X 4 MM. CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP,	8	UM	UNIQMED	26,62	212,96

	PROTETOR C/ LACRE.TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADE.					
76	GENFIBROZILA. DOSAGEM: 900MG -	240	COMP	MEDLEY	2,65	636,00
98		240	LATA	NESTLE	67,4330	16.183,92
					Valor Total R$	**17.032,88**
Empresa: **CM HOSPITALAR S.A**,						
Item	Especificação	Quant	Unid	Marca Fabric.	V. Unit.	Valor Total
82	TRASTUZUMABE ENTANSINA. DOSAGEM: 100 MG. MARCA: KADCYLA (TDM-1)	22	AMPOL	ROCHE	6.952,63	152.957,86
					Valor Total R$	**152.957,86**
					TOTAL GERAL R$	**210.068,80**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de 01/02/2024.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 3/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA LTDA - EPP**.

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE POSTE/PALANQUE E MEIO FIO DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: PRÉ MOLDADOS CONCREVIA LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**Valor Total**
01	PALANQUE/POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO, 15X15 DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO, COM PONTA CHANFRADA, ARMADO COM 4 FERROS 8,0MM, ESTRIBADO A CADA 20CM COM FERRO 4,2MM, COM FUROS LATERAIS, 12MM DE DIÂMETRO A CADA 10CM, EM UMA FACE ATÉ 2 METROS DO TOPO.	500	UN	CONCREVIA	153,57	76.785,00
02	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE ALTURA, BASE INFERIOR COM 12 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR, 10CM LARGURA, COM ACABAMENTO ARREDONDADO/ DESQUINADO.	8.000	ML	CONCREVIA	23,72	189.760,00
					Valor Total R$	**266.545,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua 14/02/2024 e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a empresa **CONCREVALE PRE MOLDADO LTDA.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:
PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	CRUZETA DE CONCRETO QUADRADA 250 DAN, 70 X 70 X 200 MM, COM - CRUZETA DE CONCRETO QUADRADA 250 DAN, 70 X 70 X 200 MM, COM 5 FUROS EM CADA FACE, DIAMETRO DE 19 MM.	70	UNID.	89,79	6.297,90
2	POSTE CONCRETO DUPLO T: 13M 300 DAN; COMPRIMENTO NOMINAL: 13 - POSTE CONCRETO DUPLO T: 13M 300 DAN; COMPRIMENTO NOMINAL: 13M; RESISTENCIA NOMINAL: 300DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110 X 140 MM: DIMENSÕES DA BASE 370 X 504 MM; FURACÃO DA FACE A: 50 MM DO TOPO (100 X 100 MM); FURACÃO DA FACE B: 10 MM DO TOPO (100 X 100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FURACÃO PARA CABO TERRA E MARCA DE ENGASTAMENTO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NRB-8451/85 R NRB8452/85	35	UNID.	1.497,76	52.421,60
				VALOR TOTALR$	**58.719,50**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Deodápolis - MS, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER e as empresas **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** e**TODON COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Marcial Cristo Redentor de Deodápolis - MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, conforme os itens, especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionadas:
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA						
Item	**Especificação dos instrumentos**	**Marca Fabric.**	**Quant.**	**Unid.**	**V. Unit.,**	**V. Total**
1	FLUGELHORN, AFINAÇÃO: BB (SI BEMOL), DIÂMETRO CAMPANA DE NO MÍNIMO: 152MM, ACABAMENTO LAQUEADO, CALIBRE 10,3MM, VÁLVULAS DE AÇO INOXIDÁVEL, BOTÕES DE DIGITAÇÃO ARREDONDADOS, BATENTES EXTERNOS DE BORRACHA, AFINAÇÃO LEADPIPE (TUBO DO BOCAL), GATILHO DE AFINAÇÃO 3ª POMPA, ANEL ANTI-IMPACTO DE SILICONE NA 1ª E 3ª POMPAS, 3 VÁLVULAS ESGOTADORAS DE FLUIDO (TIPO CHAVES). QUE ACOMPANHA KIT DE LIMPEZA. E ESTOJO CASE	QUASAR QFH 300L	8	UN	2.540,00	20.320,00
2	TROMPETE AFINAÇÃO SIB (SI BEMOL) LAQUEADO, CAMPANA DE NO MINIMO 124MM, CALIBRE DE NO MINIMO 11,65MM, COM 3 VALVULAS (PISTOS) EM AÇO INIOXIDAVEL, DEDEIRA NA PRIMEIRA CURVA, ANEL REGULAVEL NA TERCEIRA CURVA, 2 CHAVES D AGUA, COM OLEO LUBRIFICANTE, COM KIT DE LIMPEZA, BOCAL 7C E C, E COM ESTOJO CASE	MAGNUM MTR 300L	35	UN	1.000,00	35.000,00
3	EUPHONIUM, AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL) LAQUEADO, COM 3	QUASAR QEP	8	UN	4.615,20	36.921,60

	VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OS BOTÕES PEROLADOS DE DIGITAÇÃO, COM ÓLEO LUBRIFICANTE E KIT DE LIMPEZA, COM 3 PISTOS CALIBRE DE NO MÍNIMO 14,5MM, CAMPANA DE NO MÍNIMO 300MM. E COM ESTOJO CASE	600L				
					Valor Total R$	92.241,60
Empresa: **TODON COMERCIAL LTDA**						
Item	**Especificação dos instrumentos**	**Marca Fabric.**	**Quant.**	**Unid.**	**V. Unit.,**	**V. Total**
4	SAXHORN, AFINAÇÃO EB (MI BEMOL), CAMPANA DE NO MÍNIMO 205MM, CALIBRE 11,8MM, ACABAMENTO LAQUEADO COM TUBO DO BOCAL EM COBRE, BOTÕES DE DIGITAÇÕES PEROLADOS E 2 CHAVES D ? ÁGUA, COM KIT DE LIMPEZA, COM ESTOJO CASE	MICHAEL WSHM 35N	5	UN	3.400,00	17.000,00
5	KIT CARRILHÃO 24 BARRAS DE ALUMINIO, COM PEDESTAL COM ALTURA AJUSTAVEL DE NO MINIMO 1,00 A 1,50 METROS DE ALTURA, COMPRIMENTO DE CADA PÉS DE NO MINIMO 35 CENTIMETROS	TORELLI TA 310 + HPC10	3	UN	500,00	1.500,00
6	BLOCOS SONOROS DE MADEIRA, COM TIMBRES: AGUDO, MÉDIO E GRAVE - PAR DE BLOCOS SONOROS DE PLÁSTICO, COM TIMBRES: AGUDO E GRAVE. AGUDO EM CORES DIVERSAS COM DIMENSÕESAPROXIMADAMENTE DE 15,5 X 15,5 X 4,0 CM, PESO APROXIMADAMENTE 395 G. GRAVE EM CORES DE DIVERSAS COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 20,0 X 17,5 X 5,0 CM, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 650 G	TORELLI TO 008 + TO 009	3	UN	400,00	1.200,00
8	PAR DE PRATOS PARA FANFARRA COM DIAMETRO DE NO MINIMO 14 POLEGADAS EM LATÃO, COM ALÇA E PESO DE NO MINIMO 770 GRAMAS	ORION TWR 14MB	6	UN	650,00	3.900,00
11	TRIÂNGULO MUSICAL DE NO MINIMO 40CM X 13MM EM ALUMÍNIO, COM BAQUETA	LUEN 19046	3	UN	100,00	300,00
12	GANZÁ DE ALUMÍNIO DE NO MINIMO 330MMX65 MM	TORELLI	3	UN	170,00	510,00

		TG553				
13	KIT RECO RECO - COM 4 MOLAS ALUMÍNIO, COM BASTÃO E CAPA DE NYLO	GOPE 767 + CAP066 + BA35	3	UN	330,00	990,00
14	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIROLA, FEITO EM POLICARBONATO E EQUIPADO COM 16 PARES DE PLATINELAS EM INOX.	LIVERPOOL PML001	6	UN	64,00	384,00
16	ESTANTE SUPORTE PARTITURA, COM PRANCHETAS, COM CAVALETE PEDESTAL ESTANTE DE FERRO E BOLSA, QUE POSSUA HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA E COM 3 PÉS COM GRANDE DE ABERTURA. A PARTE SUPERIOR EM FERRO DE ENGENHARIA E HASTES EM AÇO, LEVE E RESISTENTE, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. ALTURA DE NO MÍNIMO 124 CM, E COMPRIMENTO 46,5 CM	ATUAL MIX ESTANTE	35	UN	110,00	3.850,00
					Valor Total R$	29.634,00
					Valor Total Geral R$	121.875,60

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2023.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024
PROCESSO Nº 93/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO FUTURA DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO ¾ E CAMINHÃO TRUCK PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, GRAMAS, TUBOS DE CONCRETO E COLETA DE GALHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**,** de conformidade com as especificações e forma prevista no edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 3/6/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 14/6/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 14/6/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 31 de maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

.....

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição futura de 350 kits cestas básicas e 350 kits produtos de limpeza/higiene para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município.

TIPO: Menor Preço Por Lote

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da aquisição é de R$ 91.584,50

DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2024, às 9:00 horas (MS)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as ME, EPPs e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 29 de maio de 2024.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretária Munic. de A. Social

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PROCESSO Nº 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante o **AGENCIA DE PRODUÇÃO**, representada pelo **Sr.Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20doravante denominada **PARTICIPANTE**; e a empresa **MENCHINI CONTINENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 37.486.551/0001-17 com sede na Rod Amaral Peixoto, KM 86 430 Sobre loja, nº S/N, Bairro Vila Capri**,** CEP 28.981-630 – Araruama/RJ, neste ato representada pelo sócio **Sr. Lucas Ramos Menchini,** portador do RG n° 241614114 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o n° 106.975.917-19,, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A CASA DO MEL PARA ATENDIMENTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: **MENCHINI CONTINENTAL LTDA - ME**					
Item	**Especificação**	**Marca/Fabric.**	**Quat.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
3	Fumigador para Apicultura com fole confeccionado em aço galvanizado, capacidade 6 litros - Fumigador para Apicultura com fole confeccionado em aço galvanizado, capacidade 6 litros	MC	20 UND.	317,41	6.348,20
VALOR TOTAL R$					**6.348,20**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o

FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Agencia de Produção os servidores **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Celso Francisco Fernandes dos Anjos**, portador do CPF: 008.323.971-56, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Ag Mun. de Produção, como **fiscal Titular;** A servidora **Gabrieli da Silva Gonzales,** portadora do CPF: 071.040.591-05, ocupante do cargo de Veterinária como **Fiscal Suplente,** nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 097/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor - Prefeito

Departamento de Produção

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **MENCHINI CONTINENTAL LTDA - ME**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PROCESSO Nº 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas: **MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 52.804.328/0001-64, com sede Rua José Uez, nº 210, Bairro Kayser**,** CEP 95.098-715 – Caxias do Sul/RS, neste ato representada pela sócia **Gabriela de Lima Uez**, portador do RG n° 9118269712, inscrito no CPF sob o n° 045.974.130-65: **METALURGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 17.978.279/0001-85, com sede Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747, Bairro Centro**,** CEP 79.790-000 – Deodápolis/MS, neste ato representada pelo sócio **Donizete Cardoso Almeida**, portador do RG n° 30751920x, inscrito no CPF sob o n° 272.980.638-55, doravante denominado apenas por **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BANCOS PARA PRAÇAS E LIXEIRAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os bancos e as lixeiras, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: **MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME**					
Item	**Especificação**	**Marca/Fabric**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	LIXEIRA BASCULANTE, ELEMENTO CONSTITUÍDO DE DOIS TUBOS GALVANIZADOS EM 2" POLEGADAS, ESPESSURA DE 1,25 MM E ALTURA DE 1,50	METALLYNE	100 Unid.	350,00	35.000,00

	METROS. PAINEL SUPERIOR EM CHAPA GAVANIZADA Nº 20 PARA APLICAÇÃO/ ADESIVAGEM DE PROPAGANDA LOCAL, COM DIMENSÕES DE 37 CM E 37 CM. PAINEL INFERIOR EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 PARA APLICAÇÃO/ ADESIVAGEM DE PROPAGANTDA LOCAL, COM DIMENSÕES DE 15 CM X 37 CM. CESTO BASCULANTE DE 46 LITROS EM CHAPA GAVANIZADA Nº 24 COM DIMENSÕES DE ABERTURA SUPERIOR DE 34 CM X 34 CM, BASE COM 28 CM X 28 CM E ALTURA DE 43 CM. APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EM TODO O PRODUTO. FIXAÇÃO EM CONCRETO IN LOCO. - LIXEIRA BASCULANTE, ELEMENTO CONSTITUÍDO DE DOIS TUBOS GALVANIZADOS EM 2" POLEGADAS, ESPESSURA DE 1,25 MM E ALTURA DE 1,50 METROS. PAINEL SUPERIOR EM CHAPA GAVANIZADA Nº 20 PARA APLICAÇÃO/ADESIVAGEM DE PROPAGANDA LOCAL, COM DIMENSÕES DE 37 CM E 37 CM. PAINEL INFERIOR EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 PARA APLICAÇÃO/ADESIVAGEM DE PROPAGANDA LOCAL, COM DIMENSÕES DE 15 CM X 37 CM. CESTO BASCULANTE DE 46 LITROS EM CHAPA GAVANIZADA Nº 24 COM DIMENSÕES DE ABERTURA SUPERIOR DE 34 CM X 34 CM, BASE COM 28 CM X 28 CM E ALTURA DE 43 CM. APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EM TODO O PRODUTO. FIXAÇÃO EM CONCRETO IN LOCO				
				Valor Total R$	**35.000,00**

Empresa: **METALURGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA - ME**

Item	Especificação	Marca/Fabric	Quant.	V. Unit.	Valor Total
2	BANCO METÁLICO PRODUTO CONSTITUÍDO DE 3 ELEMENTOS: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO LATERAL. ASSENTO: ELEMENTO EM METALON 30X50 COM ESPESSURA 0,90MM, COM DIMENSÕES DE 1,50M X 0435M COM PERFIL ESPAÇADO A CADA 3,5 CM E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. ENCOSTO: ELEMENTO EM METALON 30X50 COM ESPESSURA 0,90MM, COM DIMENSÕES DE 1,50M X0,36M, COM CHAPA GAVALNIZADA Nº 20 PARA PROPAGANDA CENTRALIZADA NAS DIMENSÕES K,20M X 0,30M E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. APOIO LATERAL: DOIS ELEMENTOS EM METALON 30X50 COM ESPESSURA 0,90MM, E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA ELEMENTOS UNIDOS POR PARAFUSO BROCANTE EXTAVADOS 1" (POLEGADA). FIXADO EM CONCRETO IN LOCO	PROPRIA	150 Unid.	450,00	67.500,00
3	BANCO METÁLICO PRODUTO CONSTITUÍDO DE 3 ELEMENTOS: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO LATERAL. ASSENTO: ELEMENTO EM METALON 30X50 COM ESPESSURA 0,90MM, COM DIMENSÕES DE 1,50M X 0435M COM PERFIL ESPAÇADO A CADA 3,5 CM E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. ENCOSTO: ELEMENTO EM METALON 30X50 COM ESPESSURA 0,90MM, COM DIMENSÕES DE 1,50M X0,36M, COM CHAPA GAVALNIZADA Nº 20 PARA PROPAGANDA CENTRALIZADA NAS DIMENSÕES K,20M X 0,30M E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. APOIO LATERAL: DOIS ELEMENTOS EM METALON 30X50 COM ESPESSURA 0,90MM, E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA ELEMENTOS	PROPRIA	50 Unid.	450,00	22.500,00

	UNIDOS POR PARAFUSO BROCANTE EXTAVADOS 1” (POLEGADA). FIXADO EM CONCRETO IN LOCO				
				VALOR TOTAL R$	**90.000,00**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, os servidores **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente,** nomeados pela Portaria Conjunta nº 095/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 20 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor - Prefeito
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA – ME**

Empresa: **METALURGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA - ME**

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 095/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 70/2024 Pregão Eletrônica nº 55/2023, Ata de Registro de Preço 030/2024**, firmado junto com as empresas: **MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME, METALURGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA - ME.**

Objeto Registro de preços para aquisição futura de bancos para praças e lixeiras para atendimento da secretaria municipal de infraestrutura da prefeitura de Deodápolis/MS**.**

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo de Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 20 de maio de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 097/2024.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 69/2024 Pregão Eletrônico nº 35/2024, Ata de Registro de Preço 031/2024**, firmado junto com a empresa**: MENCHINI CONTINENTAL LTDA - ME.**

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de consumo destinados a casa do mel para atendimento da Agência Municipal de Produção.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Celso Francisco Fernandes dos Anjos**, portador do CPF: 008.323.971-56, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Ag Mun. de Produção, como **fiscal Titular;** A servidora **Gabrieli da Silva Gonzales,** portadora do CPF: 071.040.591-05, ocupante do cargo de Veterinária como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 22 de maio de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Celso Francisco Fernandes dos Anjos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Gabrieli da Silva Gonzales,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Agente de contratação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA e HABILITAÇÃO da Concorrência Pública nº 2/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima de Deodápolis**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

Empresa vencedora: **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA,** CNPJ/MF**: 23.920.254/0001-23,** com o valor global de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Deodápolis - MS, 31 de maio de 2024.

DALVAN DO SANTOS FRANCO
Agente de contratação

.....

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 9/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Agente de contratação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA e HABILITAÇÃO da Concorrência Pública nº 9/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Ponte em Concreto Armado sobre o Córrego Iretan na 15ª Linha Nascente, com recursos do Convênio nº 492/2024, firmado entre a Agesul e o município de Deodápolis - MS**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa vencedora: **MDP Construção Civil EIRELI - EPP,** CNPJ/MF **04.516.294/0001-60,** com o valor global de R$ 1.166.697,63 (um milhão cento e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Deodápolis - MS, 29 de maio de 2024.

DALVAN DO SANTOS FRANCO
Agente de contratação

.....

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Agente de contratação, torna público o

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA e HABILITAÇÃO da Concorrência Pública nº 10/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Pavimentação Asfáltica no distrito de Lagoa Bonita, com recursos do Convenio nº 451/2024 firmado entre a Agesul e o município de Deodápolis - MS**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa vencedora: **FUNCHAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA,** CNPJ/MF **42.534.963/0001-15,** com o valor global de R$ 3.148.000,00 (três milhões cento e quarenta e oito mil reais).

Deodápolis - MS, 31 de maio de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL

Agente de contratação

Retificação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 072/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2024

ADESÃO DE ATA Nº 005/2024

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1667 de 28 de maio de 2024, página 18.

Onde se lê: Dá se a este contrato o valor global de **R$ 279.825,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**

Leia-se: Dá se a este contrato o valor global de **R$ 279.875,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Outros atos

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, através da Setor de Contratos, comunica que a publicação realizada no Diario Oficial do Municipio de Deodapolis nº 1646A Extra do dia 22/04/2024, pagina 26 e 27, referente a Publicação do Extrato de Contrato nº 059/2024, para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funeral e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Deodápolis - MS 22 de maio de 2024.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 03/06/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 22/05/2024
N° do Empenho: 862/2024
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.129.310,63
Valor Dotação Atualizada:	1.132.827,22	**Valor do empenho:**	826,31
Total (A):	1.132.827,22	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.130.136,94
		Total (A - B):	2.690,28

Credor: Comercial LF Papelaria e Informatica Ltda
CPF/CNPJ: 50.915.667/0001-92 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: MONTE ALEGRE - 5060 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
EMITIR NF PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.270.817/0001-96, CONSTAR NO RODAPE O Nº DA SOLICTAÇÃO, PROCESSO E PREGÃO.
BALÃO: 3 PCTS PRETO, 24 LARANJA, 3 ROXO
EVA: 6 VERMELHO, 2 ROXO,8 LARANJA, 2 BRANCO E 2 PRETO
CARTOLINA: 50 LARANJA E 10 PRETO
TNT: LARANJA

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 826,31

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 10/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 144/2023 **Data:** 31/10/2023
Número Contrato: **Data:** 29/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 03/06/2024, às 14:36:06. Protocolo: 85bc5ba5-ddf5-470d-a257-b74a7f0013aa

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 03/06/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **23/05/2024**
N° do Empenho: **864/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	187.520,18
Valor Dotação Atualizada:	188.091,50	**Valor do empenho:**	526,50
Total (A):	188.091,50	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	188.046,68
		Total (A - B):	44,82

Credor: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.309.975/0001-61 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: IBIRAPUERA - 309 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CARNE

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 526,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 5/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 7/2024 **Data:** 01/02/2024
Número Contrato: **Data:** 20/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 03/06/2024, às 15:22:42. Protocolo: 9d2086cf-8860-491b-a96a-ecfccd238679

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 03/06/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **24/05/2024**
N° do Empenho: **865/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.130.136,94
Valor Dotação Atualizada:	1.132.827,22	**Valor do empenho:**	1.231,20
Total (A):	1.132.827,22	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.131.368,14
		Total (A - B):	1.459,08

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COMPRAS PARA ATEÇÃO BASICA

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.231,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 15/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 40/2024 **Data:** 15/03/2024
Número Contrato: **Data:** 05/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 03/06/2024, às 15:26:44. Protocolo: e08df87d-9c87-4ba7-9fe3-61e0f58ed876

Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 006, de 03 de junho de 2024.

Notifica o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações para os endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** o sujeito passivo a comparecer, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **20 (VINTE) DIAS** contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 21º [vigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
SMAR SILVA & MARTINS LTDA - ME	17.828.116/0001-16	40/2024
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA CRUZ	387.496.962-20	41/2024
ROSANA CARRASCO LOPES	023.062.979-24	27/2024
ELISANGELA DO NASCIMENTO SANTOS SOUZA	021.092.131-59	22/2024
AGRO 2 DE OURO EIRELI - ME	42.999.900/0001-34	31/2024
DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	086.003.366-00	42/2024
MOACIR NUNES DA SILVA - ME	05.485.225/0001-07	33/2024
ANDERSON FREITAS DA SILVA	889.587.281-91	29/2024
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MEDEIROS	087.839.934-87	28/2024
VIVALDO DE NOVAES ASANUMA	367.504.501-30	24/2024
TIAGO APARECIDO FALCONERY	061.821.721-50	26/2024
HAIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	27.558.140/0001-36	23/2024
DANILO BARBOSA DA SILVA	029.949.551-56	32/2024
DIRLEY PEREIRA E ESPOSA	476.234.209-25	30/2024
JEFERSON QUINTANA MARTINS	050.366.571-10	25/2024
JOSE APARECIDO AVANCE	175.336.199-00	39/2024
HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e	947.858.481-20	38/2024

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos - Matricula n. 275602
CARGO: Diretora de Departamento de Tributação

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Retificação

EDITAL Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação*

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 06 de junho de 2024, data da fase de lances presencial com início às 10:00hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

O valor estimado dos produtos e serviços é de R$ 15.000,78 (quinze mil reais e setenta e oito centavos).

As propostas podem ser apresentadas presencialmente na sede do Órgão, das 07:00 às 13:00hrs ou pelo e-mail camaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentarem-se à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 03 de junho de 2024.

Gilberto Dias Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo - tipo: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e utensílios - pronta entrega, para uso interno da Câmara Municipal de Deodápolis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Deodápolis é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas desta importante instituição pública.

A constante operacionalidade da Câmara demanda um abastecimento regular de diversos itens essenciais, como gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, entre outros. Esses materiais são indispensáveis para manter a higienização dos ambientes, proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores, e cumprir os rigorosos padrões de higiene e segurança estabelecidos pelas normativas vigentes.

A necessidade de reposição do estoque é evidente, considerando o consumo regular desses materiais e a importância crucial de manter um ambiente de trabalho limpo e organizado. Além disso, a aquisição desses materiais representa um investimento na saúde, segurança e qualidade de vida dos envolvidos nas atividades legislativas, contribuindo para a eficiência e eficácia das operações diárias da instituição.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada, com expertise comprovada no ramo, é imprescindível para atender às especificidades e exigências da Câmara Municipal de Deodápolis. Essa empresa deve ser capaz de prover produtos de qualidade e garantir um abastecimento regular, assegurando um ambiente de trabalho adequado e propício ao desenvolvimento das atividades cotidianas do Poder Legislativo Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se a fundamentação da contratação elencada no tópico anterior, tem-se que a solução para as questões propostas será a contratação de empresa para fornecimento do serviço, conforme cotação de preços e prazo de fornecimento elencados no ETP, sugerindo-se que o presente procedimento tramite através de Dispensa de Licitação, pois o valor médio enquadra-se nos valores estabelecidos em Lei e a adoção de outra forma de tramitação se tornaria excessivamente onerosa se considerarmos a primazia do princípio da eficiência administrativa.

4. **OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Entregar os produtos no prazo especificado em contrato, anuindo com a garantia mínima prevista;

b) Realizar a entrega dos produtos, sem ônus maiores que os previstos contratualmente;

c) Comprovar registro e regularidade fiscal da pessoa jurídica;

e) Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;

f) Deverá manter e comprovar a manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação, durante a vigência do contrato.

4.2 Na data firmada para comprovação da habilitação jurídica, deverão os licitantes interessados apresentar em envelope lacrado ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011;

A empresa interessada deverá ainda apresentar as seguintes declarações, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento ao Setor de licitações, conforme Termo de Referência;

b) Entregar os produtos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

c) Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas;

d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

h) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

i) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

j) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, comunicando-os sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e

suas alterações;

d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;

f) Relacionar-se com a CONTRATADA diretamente ou através de preposto por ela credenciada;

g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;

h) Fornecer todas as informações, orçamentos estimativos, demais documentos, e materiais necessários para possibilitar a consecução dos serviços à contratada, sob pena de prejuízo no cumprimento dos prazos legais exigidos nos procedimentos licitatórios.

GESTÃO DO CONTRATO; CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO; MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. A entrega dos produtos se dará na sede da contratante.

6.2. As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço global, em razão das especificações técnicas da prestação dos serviços;

6.3. A avaliação da qualidade dos produtos e serviços serão atestadas por Servidor deste Órgão através da aposição de confirmação junto às notas fiscais de entrega dos produtos e prestação de serviços, além de outros meios de aferição da qualidade dos serviços efetuados.

7.DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da presente será dará de forma imediata após a assinatura do contrato e estará vigente até o mês de dezembro de 2024, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. **DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo disponível da presente despesa é de R$ 12.912,85 (doze mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos de forma parcelada, mensalmente pelo prazo de execução dos serviços, após entrega dos serviços, conforme pesquisa de preços anexa ao ETP.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do serviço, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis/MS a ser estabelecido pelo setor de contabilidade de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

11. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

11.2- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto (s) e serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e conter o número do empenho correspondente.

11.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) serviço (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

b) A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.5. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

Deodápolis-MS, 03 de junho de 2024.

Paulo de Souza Filho

Membro Equipe de Planejamento

Diomar Ribeiro Pedroso

Membro Equipe de Planejamento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024

A empresa_, CNPJ nº_com sede em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

,_de_de 20_.

Assinatura do representante legal da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Estadeclaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a).

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte,utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicaro n º do edital)a (nome da empresa), CNPJ nº_, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estandociente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITALNº 011/2024

(Nome da Empresa) , CNPJ/MF

Nº_, sediada_(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº_instaurada pela Câmara Municipalde Deodápolis - MS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. (Locale Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITALNº 011/2024

A Empresa_, CNPJ N.º_,

(endereço completo)_Nº_,

Bairro_, Cidade_-_- neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr.

, brasileiro, (estado civil)_, profissão_, portadorda Carteira de Identidade nº_- SSP_, inscrito no CPF/MF sob o nº_, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010**/2023.**

–_,_de_de 20_.

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa Nome:_nº do CPF_-_e Nº RG_SSP/

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII,DA CARTA MAGNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024

EDITAL Nº 011/2024

(Nome da Empresa) **,** CNPJ/MF Nº

, sediada (EndereçoCompleto), **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,em observância ao art. 68, VI, da Lei Federalnº 14.133/21, bem como ainda emobservância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;

2. Se a empresa licitante possuirmenores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITALNº 011/2024

(Razão Social) , CNPJ/MFNº

, sediada

(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade

nº_, instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregadopúblico ou membro comissionado de órgão direto ou indiretoda Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitidaem papel timbradoda empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITALNº 011/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa)_, inscrita no CNPJ nº_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e CPF nº_**DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sançõesadministrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EPP – EMPRESADE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**,conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

1. Assinalar com um "X" a condiçãoda empresa.

2. Esta declaração deveráser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocadapelo(a) pregoeiro(a) e que pretendeser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024

EDITAL Nº 011/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS** E A EMPRESA **.....**

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS", ** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araujo n° 738, centro de Deodápolis/MS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.565/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa "**.....**" com sede a Rua/Av..... nº....., Bairro..... na cidade de..... - MS**, inscrita no** CNPJ nº, denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Mesa Diretora da Câmara o Sr. **Gilberto Dias Guimarães,** brasileiro, casado, portador do RG nº, e CPF nº, residente e domiciliado sito à, e a **CONTRATADA** o Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua, na cidade de, portador do RG n.º..... e do CPF nº.....

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: **O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº XXX/XXXX, gerado pela Dispensa de Licitação n° XXX/XXXX, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**

III – DA FORMA DE EXECUÇÃO: **indireta.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme especificação do Termo de Referência, vinculado ao processo licitatório nº XXX/XXXX:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A respectiva contratação terá sua vigência a partir do dia da assinatura do contrato com fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024, caso o saldo licitado não se encerre antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor total de R$..... (.....) para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto previsto na cláusula primeira, sendo pagos em(.....) parcelas mensais de

R$.....(.....) mediante a emissão de Nota Fiscal de fornecimento. Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante o FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas, mediante a apresentação das Certidões em plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **CONTRATADO** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º - O **CONTRATADO** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao **CONTRATADO**, sob pena multa;

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **CONTRATADO**;

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, ressalvada a multa para o caso de extinção do contrato, prevista na cláusula quinta;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 8º O CONTRATADO declara com a assinatura do presente contrato ter conhecimento das cláusulas exorbitantes que regem os contratos celebrados com a Administração Pública, os quais aplicam-se integralmente ao presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, no Diário Oficial do Município e afixado no mural de avisos da Câmara Municipal de Deodápolis - MS.

CLÁUSULA SETIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituíra encargos exclusivos do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031- Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será responsável por fiscalizar os serviços prestados objeto deste contrato o Servidor Diomar Ribeiro Pedroso RG.....SSP/.....Cargo....., conforme Portaria designativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado à Dispensa de Licitação **nº 07/2024,** nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em sua atual redação.

II - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis à Legislação, pertinente à espécie;

III - Compete ao **CONTRATADO** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - A Câmara Municipal de Deodápolis - MS, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Deodápolis - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Deodápolis - MS,de.....de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

P/ Contratante

xxxxxxxxxxxxxxx

P/ Contratada

Testemunhas:

CPF.

CPF.

TERMO DE CIÊNCIAE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR)

CONTRATADA

CONTRATO / ATA Nº_(DE ORIGEM) OBJETO:

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercero direito de defesa,interpor recursos e o mais que couber.

Local e Data:

Contratante

Contratada

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITALNº 011/2024

Por este instrumento, a empresa_, sediadaem_, inscrita no CNPJ sob o nº_, outorga poderes a

, portador do documento de identidade nº_, inscritono CPF sob o nº_, para representá-la no PREGÃO PRESENCIAL Nº_/2023 da Câmara Municipal de Deodápolis- MS, podendoformular ofertase lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA NOME COMPLETO

Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

- A firma do Mandante deve ser reconhecida

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO X

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITAL Nº 011/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ____ de _____ de 2024.

_____ (Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

.....